



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

EDITAL N° 066/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90058/2025.

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita (986205).

OBJETO

Aquisição de peças e acessórios de reposição originais de elétrica destinados aos veículos leves e utilitários, pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.215.746,55 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), (Média).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/09/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, CEP 17.340-029, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 6.320/2023 e nº 6.318/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais de elétrica destinados aos veículos leves e utilitários, pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP) Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou da entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
- 3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão do sistema.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante (opcional);

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações que atendam as especificações do Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, para todos os fins e efeitos de direito.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo considerado pelo licitante, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e/ou o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua correção ou substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8.** O licitante somente poderá oferecer, conforme o caso, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, onde se localiza a Administração Pública Municipal licitante;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa Federal - IN n° 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN n° 3/2018, art. 29, §2°).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da Instrução Normativa/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia (IN/SEGES/ME) n° 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da IN/SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e/ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN/SEGES/ME 73/2022, art. 39, § 4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, validando-os para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra; ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5.** Fraudar a licitação;
- 9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** Advertência;
- 9.2.2.** Multa;
- 9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN/SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br, ou, diretamente no campo específico "esclarecimentos e impugnações" do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e no endereço eletrônico da impugnante, no caso de terem sido enviados por e-mail.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9.** Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos e das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 11.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes.
- 11.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.13.** ANEXO II - Proposta de Preço;
- 11.14.** ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 11.15.** ANEXO IV - Relação de Peças por Lote.

Barra Bonita, 08 de setembro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de peças e acessórios de reposição originais de elétrica destinados aos veículos leves e utilitários, pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NÚM. LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	Lote de Peças Diversas	R\$ 395.170,90
02	Lote de Peças para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô	R\$ 151.221,25
03	Lote de Peças para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi	R\$ 146.368,75
04	Lote de Peças para Chevrolet Celta/Montana/Spin	R\$ 149.027,50
05	Lote de Peças para Renault Master 2015 A 2023	R\$ 186.998,75
06	Lote de Peças para Mercedes Sprinter 2013 A 2019	R\$ 184.056,25
07	Lote de Peças para Renault Sandero/Logan	R\$ 153.875,00
08	Lote de Peças para Renault Kangoo/Kwid	R\$ 154.480,00
09	Lote de Peças para Renault Fluence Flex	R\$ 155.149,10
10	Lote de Peças para Toyota Corolla	R\$ 180.476,70
11	Lote de Peças para Citroen C4 Pallas	R\$ 161.645,90
12	Lote de Peças para Citroen Jumper L3h2/Jumpy	R\$ 197.276,45

1.2. Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

1.3. As licitantes interessadas em participar da presente licitação, caso pretendam, poderão realizar visita técnica até o último dia antes da abertura do certame. Para isto, deverá ser agendada com um dia de antecedência na Secretaria Municipal de Transporte e Gestão da Frota pelo telefone (14) 3642-1614, com o Sr. Erickson ou Luiz Fernando.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista o nível de complexidade dos serviços, que permitem que a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados possam ser especificados apenas neste Termo de Referência, consoante o disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.7. O Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao objeto contratado e ao seu fornecimento.

1.8. Os preços finais dos itens com valores unitários iguais ou superiores a R\$ 1,00 (um real) deverão possuir no máximo 02 (duas) casas decimais. Já em relação aos preços finais unitários abaixo de R\$ 1,00 (um real), deverão possuir no máximo até 03 (três) casas decimais.

1.9. Havendo divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes no Edital do certame e em seus Anexos, prevalecerão as destes últimos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e os seus quantitativos encontram-se pormenorizados nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO:

3.1 A descrição da solução como um todo do objeto da licitação encontra-se indicada nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. Conforme **define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada** peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

5.3. A entrega das peças será parcial, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, e mediante Pedido de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, depois de recebida a referida Ordem.

5.4. As peças necessárias para cada setor constarão no Pedido de Fornecimento.

5.5. As peças fornecidas pela contratada deverão obrigatoriamente ser acompanhadas da respectiva nota fiscal e serão previamente analisadas por servidor especialmente designado que conferirá os valores com o preço ofertado nesta licitação e aprovará ou reprovará as peças, de forma prévia, justificando.

5.6. O fornecimento das peças será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações, por solicitação do órgão municipal interessado, do Pedido de Fornecimento, do qual constarão a data de expedição, as especificações dos produtos e os quantitativos, sendo que o Pedido será encaminhado à contratada mediante e-mail.

5.7. Recebido o Pedido de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, para entregar a(s) peça(s) no Almoxarifado Municipal, na rua Antônio Benedito Di Muzzio, nº 843, Jardim Vista Alegre.

5.8. As peças deverão ser fornecidas observando o disposto no item 1.2 deste Termo de Referência, e de acordo com os respectivos Pedidos de Fornecimento.

5.9. As peças e acessórios fornecidos que não correspondam ao Pedido de Fornecimento e às exigências técnicas pertinentes serão reprovadas e a contratada notificada via e-mail. As peças deverão ser substituídas pela empresa contratada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do envio do e-mail, independentemente da aplicação das penalidades legais e contratuais.

5.10. A eventual impossibilidade de atendimento, pela contratada, do fornecimento de peças no prazo assinalado no item 5.7, deverá ser comunicada ao contratante **por escrito e com antecedência**, em pedido **devidamente fundamentado**, ficando a solicitação sujeita à análise e deferimento discricionários pela Administração Municipal.

5.11. Correrão por conta da contratada todas as despesas pertinentes à execução do objeto desta licitação, tais como mão de obra, salários, embalagens, seguros, transporte e entrega no local, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outros decorrentes do fornecimento e incidentes sobre as peças.

5.12. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras e Licitações em cada Pedido de Fornecimento, conforme solicitação do órgão interessado, nos precisos termos e em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos.

5.13. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de peças, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades e do momento de aquisição, conforme as suas necessidades.

5.14. Os quantitativos totais expressos no Edital e Anexos são estimativos e representam as previsões de uso dos Setores da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

5.15. A contratada responderá, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade das peças fornecidas, devendo, inclusive, substituir as peças em que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.16. A contratada se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

5.17. O prazo de garantia das peças e/ou acessórios entregues é de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do efetivo recebimento das peças e/ou acessórios pela contratante.

5.18. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros em decorrência da Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.19. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além daqueles estabelecidos neste anexo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O fiscal técnico da contratação acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, e no seu respectivo Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Municipal nº 6.318/2023);

6.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto:

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo encarregado do órgão ou setor que efetivamente os receber, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil por eventuais defeitos dos serviços fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação:

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, nos termos legais.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com correção por meio da aplicação do percentual acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

8.2. Deverá ser apresentada na proposta readequada, a listagem das peças automotivas correspondentes conforme a descrição de cada lote listado nos Anexos II e IV, com a finalidade de comprovar a ciência do fornecedor em relação aos itens constantes e seus respectivos valores. A proposta deverá conter o percentual de desconto alcançado no lote aplicado sobre o valor de referência de cada item (constantes no Anexo IV), esclarecendo os valores unitários e também o valor total do lote.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia (DREI/ME) nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da legislação vigente.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediado o fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.215.746,55 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme os custos unitários apostos na tabela supra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações específicas consignados no orçamento vigente.

Barra Bonita, 08 de setembro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2025.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO : _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____

E-MAIL PESSOAL _____

LOTE 01 - LOTE DE PEÇAS DIVERSAS

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	Peças	Lâmpada 1034 12v			
02	700	Peças	Lâmpada de seta			
03	700	Peças	Lâmpada 1 polo			
04	700	Peças	Lâmpada 2 polos			
05	700	Peças	Lâmpada meia luz			
06	850	Peças	Lâmpada pingo d'agua			
07	700	Peças	Lâmpada esmagada			
08	700	Peças	Lâmpada 67 12v			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

09	100	Peças	Bateria 50 amperes			
10	100	Peças	Bateria 75 amperes			
11	350	Peças	Rolamento 6201			
12	350	Peças	Rolamento 6021			
13	350	Peças	Rolamento 6303			
14	350	Peças	Rolamento 6003			
15	100	Peças	Terminal de bateria			
16	350	Peças	Fusível 30 amperes			
17	350	Peças	Fusível 50 amperes			
18	240	Metros	Fio automotivo 1,5 mm			
19	240	Metros	Fio automotivo 2,5 mm			
20	180	Metros	Fio automotivo 4,0 mm			
21	350	Peças	Soquete 1 polo universal.			
22	350	Peças	Soquete 2 polos universal.			
23	600	Peças	Abraçadeira plástica tamanhos diversos			
24	700	Peças	Lâmpada PV 12v			
25	700	Peças	Lâmpada base de vidro			
26	700	Peças	Lâmpada de freio			
27	850	Peças	Lâmpada H4			
28	700	Peças	Lâmpada H7			
29	100	Peças	Bateria 60 amperes			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 - LOTE DE PEÇAS PARA FIAT UNO/PALIO/STRADA/DOBLÔ

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	30	Pares	Palheta do limpador para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
31	15	Peças	Motor de partida completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

32	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
33	15	Peças	Alternador completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
34	20	Peças	Bendix motor de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
35	20	Peças	Pinhão do impulsor para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
36	20	Peças	Induzido de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
37	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
38	60	Peças	Regulador de voltagem para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
39	20	Peças	Placa retificadora para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
40	20	Peças	Rotor 55 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
41	20	Peças	Rotor 70 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
42	100	Peças	Rele auxiliar para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
43	60	Peças	Rele de seta para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
44	60	Peças	Rele de farol para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
45	30	Peças	Estator 55 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
46	30	Peças	Estator 70 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
47	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

48	30	Peças	Chave de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
49	20	Peças	Chave 2 pontos para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
50	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
51	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
52	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
53	20	Peças	Bobina de campo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
54	20	Peças	Engrenagem de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
55	20	Peças	Fricção motor de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
56	20	Jogos	Jogo de escova para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
57	20	Peças	Chave de seta completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
58	20	Peças	Induzido do motor de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
59	30	Peças	Automático completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03 - LOTE DE PEÇAS PARA VOLKSWAGEN GOL/SAVEIRO/KOMBI

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	30	Pares	Palheta do limpador para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

61	15	Peças	Motor de partida completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
62	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
63	15	Peças	Alternador completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
64	20	Peças	Bendix motor de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
65	20	Peças	Pinhão do impulsor para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
66	20	Peças	Induzido de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
67	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
68	60	Peças	Regulador de voltagem para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
69	20	Peças	Placa retificadora para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
70	20	Peças	Rotor 55 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
71	20	Peças	Rotor 70 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
72	100	Peças	Rele auxiliar para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
73	60	Peças	Rele de seta para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
74	60	Peças	Rele de farol para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
75	30	Peças	Estator 55 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
76	30	Peças	Estator 70 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

77	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
78	30	Peças	Chave geral para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
79	20	Peças	Chave 2 pontos para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
80	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
81	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
82	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
83	20	Peças	Bobina de campo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
84	20	Peças	Engrenagem de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
85	20	Peças	Fricção motor de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
86	20	Jogos	Jogo de escova para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
87	20	Peças	Chave de seta completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
88	20	Peças	Induzido do motor de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
89	30	Peças	Automático completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 04 - LOTE DE PEÇAS PARA CHEVROLET CELTA/MONTANA/SPIN

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
90	30	Pares	Palheta do limpador para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
91	15	Peças	Motor de partida completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
92	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
93	15	Peças	Alternador completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
94	20	Peças	Bendix motor de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
95	20	Peças	Pinhão do impulsor para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
96	20	Peças	Induzido de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
97	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
98	60	Peças	Regulador de voltagem para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
99	20	Peças	Placa retificadora para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
100	20	Peças	Rotor 55 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
101	20	Peças	Rotor 70 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
102	100	Peças	Rele auxiliar para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
103	60	Peças	Rele de seta para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
104	60	Peças	Rele de farol para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

105	30	Peças	Estator 55 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
106	30	Peças	Estator 70 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
107	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
108	30	Peças	Chave geral para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
109	20	Peças	Chave 2 pontos para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
110	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
111	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
112	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
113	20	Peças	Bobina de campo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
114	20	Peças	Engrenagem de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
115	20	Peças	Fricção motor de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
116	20	Jogos	Jogo de escova para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
117	20	Peças	Chave de seta completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
118	20	Peças	Induzido do motor de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
119	30	Peças	Automático completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 05 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT MASTER 2015 A 2023

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
120	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
121	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
122	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
123	15	Peças	Alternador completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
124	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
125	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
126	20	Peças	Induzido de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
127	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
128	60	Peças	Regulador de voltagem para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
129	20	Peças	Placa retificadora para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
130	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
131	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
132	100	Peças	Rele auxiliar para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
133	60	Peças	Rele de seta para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
134	60	Peças	Rele de farol para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

135	30	Peças	Estatôr 55 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
136	30	Peças	Estatôr 70 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
137	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
138	30	Peças	Chave geral para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
139	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
140	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
141	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
142	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
143	20	Peças	Bobina de campo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
144	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
145	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
146	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
147	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
148	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
149	30	Peças	Automático completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 06 - LOTE DE PEÇAS PARA MERCEDES SPRINTER 2013 A 2019

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
150	30	Pares	Palheta do limpador para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
151	15	Peças	Motor de partida completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
152	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
153	15	Peças	Alternador completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
154	20	Peças	Bendix motor de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
155	20	Peças	Pinhão do impulsor para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
156	20	Peças	Induzido de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
157	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
158	40	Peças	Regulador de voltagem para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
159	20	Peças	Placa retificadora para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
160	20	Peças	Rotor 70 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
161	20	Peças	Rotor 55 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
162	60	Peças	Rele auxiliar para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
163	40	Peças	Rele de seta para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
164	40	Peças	Rele de farol para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

165	30	Peças	Estator 55 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
166	30	Peças	Estator 70 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
167	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
168	30	Peças	Chave geral para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
169	20	Peças	Chave 2 pontos para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
170	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
171	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
172	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
173	20	Peças	Bobina de campo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
174	20	Peças	Engrenagem de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
175	20	Peças	Fricção motor de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
176	20	Jogos	Jogo de escova para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
177	20	Peças	Chave de seta completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
178	20	Peças	Induzido do motor de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
179	30	Peças	Automático completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 07 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT SANDERO/LOGAN

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
180	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
181	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
182	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
183	15	Peças	Alternador completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
184	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
185	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
186	20	Peças	Induzido de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
187	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
188	20	Peças	Placa retificadora para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
189	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
190	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
191	60	Peças	Rele auxiliar para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
192	40	Peças	Rele de seta para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
193	40	Peças	Rele de farol para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

194	30	Peças	Estator 55 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
195	30	Peças	Estator 70 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
196	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
197	30	Peças	Chave geral para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
198	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
199	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
200	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
201	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
202	20	Peças	Bobina de campo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
203	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
204	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
205	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
206	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
207	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
208	30	Peças	Automático completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 08 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT KANGOO/KWID

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
209	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
210	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
211	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
212	15	Peças	Alternador completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
213	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
214	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
215	20	Peças	Induzido de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
216	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
217	40	Peças	Regulador de voltagem para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
218	20	Peças	Placa retificadora para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
219	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
220	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
221	60	Peças	Rele auxiliar para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
222	40	Peças	Rele de seta para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
223	40	Peças	Rele de farol para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

224	30	Peças	Estator 55 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
225	30	Peças	Estator 70 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
226	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
227	30	Peças	Chave geral para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
228	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
229	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
230	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
231	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
232	20	Peças	Bobina de campo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
233	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
234	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
235	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
236	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
237	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
238	30	Peças	Automático completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 09 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT FLUENCE FLEX

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
239	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
240	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
241	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
242	15	Peças	Alternador completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
243	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
244	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
245	20	Peças	Induzido de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
246	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
247	40	Peças	Regulador de voltagem para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
248	20	Peças	Placa retificadora para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
249	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
250	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
251	60	Peças	Rele auxiliar para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
252	40	Peças	Rele de seta para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

253	40	Peças	Rele de farol para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
254	30	Peças	Estator 55 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
255	30	Peças	Estator 70 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
256	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
257	30	Peças	Chave geral para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
258	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
259	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
260	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
261	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
262	20	Peças	Bobina de campo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
263	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
264	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
265	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
266	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
267	20	Peças	Automático completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
268	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

269	20	Kits	Reparo de ar-condicionado para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						

LOTE 10 - LOTE DE PEÇAS PARA TOYOTA COROLLA						
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
270	30	Pares	Palheta do limpador para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
271	15	Peças	Motor de partida completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
272	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
273	15	Peças	Alternador completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
274	20	Peças	Bendix motor de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
275	20	Peças	Pinhão do impulsor para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
276	20	Peças	Induzido de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
277	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
278	40	Peças	Regulador de voltagem para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
279	20	Peças	Placa retificadora para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
280	20	Peças	Rotor 55 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
281	20	Peças	Rotor 70 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

282	60	Peças	Rele auxiliar para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
283	40	Peças	Rele de seta para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
284	40	Peças	Rele de farol para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
285	30	Peças	Estator 55 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
286	30	Peças	Estator 70 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
287	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
288	30	Peças	Chave geral para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
289	20	Peças	Chave 2 pontos para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
290	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
291	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
292	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
293	20	Peças	Bobina de campo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
294	20	Peças	Engrenagem de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
295	20	Peças	Fricção motor de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
296	20	Jogos	Jogo de escova para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
297	20	Peças	Chave de seta completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

298	30	Peças	Induzido do motor de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
299	30	Peças	Automático completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
300	20	Kits	Reparo de ar-condicionado para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
301	10	Peças	Compressor de ar condicionado para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						

LOTE 11 - LOTE DE PEÇAS PARA CITROEN C4 PALLAS

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
302	15	Peças	Motor de partida completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
303	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
304	15	Peças	Alternador completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
305	20	Peças	Bendix motor de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
306	20	Peças	Pinhão do impulsor para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
307	20	Peças	Induzido de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
308	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
309	40	Peças	Regulador de voltagem para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
310	20	Peças	Placa retificadora para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

311	20	Peças	Rotor 55 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
312	20	Peças	Rotor 70 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
313	60	Peças	Rele auxiliar para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
314	40	Peças	Rele de seta para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
315	40	Peças	Rele de farol para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
316	30	Peças	Estator 55 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
317	30	Peças	Estator 70 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
318	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
319	30	Peças	Chave geral para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
320	20	Peças	Chave 2 pontos para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
321	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
322	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
323	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
324	20	Peças	Bobina de campo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
325	20	Peças	Engrenagem de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
326	20	Peças	Fricção motor de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

327	20	Jogos	Jogo de escova para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
328	20	Peças	Chave de seta completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
329	20	Pares	Palheta do limpador para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
330	20	Peças	Induzido do motor de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
331	20	Peças	Automático completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
332	20	Kits	Reparo de ar-condicionado para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						

LOTE 12 - LOTE DE PEÇAS PARA CITROEN JUMPER L3H2/JUMPY

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
333	30	Pares	Palheta do limpador para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
334	15	Peças	Motor de partida completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
335	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
336	15	Peças	Alternador completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
337	20	Peças	Bendix motor de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
338	20	Peças	Pinhão do impulsor para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
339	20	Peças	Induzido de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

340	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
341	40	Peças	Regulador de voltagem para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
342	20	Peças	Placa retificadora para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
343	20	Peças	Rotor 70 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
344	20	Peças	Rotor 55 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
345	60	Peças	Rele auxiliar para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
346	40	Peças	Rele de seta para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
347	40	Peças	Rele de farol para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
348	30	Peças	Estator 55 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
349	30	Peças	Estator 70 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
350	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
351	30	Peças	Chave geral para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
352	20	Peças	Chave 2 pontos para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
353	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
354	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
355	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

356	20	Peças	Bobina de campo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
357	20	Peças	Engrenagem de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
358	20	Peças	Fricção motor de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
359	20	Jogos	Jogo de escova para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
360	20	Peças	Chave de seta completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
361	20	Peças	Induzido do motor de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
362	20	Peças	Automático completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

QUADRO DE RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

CHASSI/SÉRIE	ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO/ VERSÃO	COMBUSTÍVEL	ANO/MOD.	POTÊNCIA/ CILINDRADA
9BGRZ08907G181599	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2006/2007	70CV/1000
9BGRZ0810AG114144	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	78CV/1000
9BGRZ0810AG115873	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	78CV/1000
9BGRZ08F0BG154645	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	1000CC
9BGRG48F0CG367574	PASSAG./AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	ALCOOL/GASOLINA	2012/2012	78CV/1000
9BGXL80P0AC129939	CARGA/CAMINHONETE	GM/MONTANA CONQUEST	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	105CV/1400
9BGCA80X0DB233035	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS	ALCOOL/GASOLINA	2013/2013	102CV/1400
9BGCA80X0EB151232	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	102CV/1400
9BGCA8030JB184836	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS1	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	99CV/1400
9BGCA8030JB197827	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS1	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	99CV/1400
9BGCA8030JB231860	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS2	ALCOOL/GASOLINA	2018/2018	99CV/1400
9BGJB75Z0DB286500	PASSAG./AUTOMÓVEL	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	ALCOOL/GASOLINA	2013/2013	108CV/1800
9BGJB7520LB200990	PASSAG./AUTOMÓVEL	CHEV/SPIN SM ADAPT ACCESS	ALCOOL/GASOLINA	2020/2020	111CV/1800
9BG148DK0NC440532	ESPECIAL CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 LS DD4	DIESEL	2022/2022	200CV/2800
9BWK05U4EP071088	CARGA/CAMINHONETE	VW/NOVA SAVEIRO CS	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	1598CC
9BWZZ377WP586314	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	1998/1999	55CV
9BWCA05Y93T037226	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	2002/2003	62CV/1000
9BWCA05YX3T020385	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	2002/2003	62CV/1000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

9BWCA05Y73T157168	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	2003/2003	62CV/1000
9BWAB05U7BT033126	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.6	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	104CV/1598
9BWAB05U8BT034575	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.6	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	104CV/1598
9BWAB45U6EP075100	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	104CV/1598
9BWAB45U1GT039292	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL TL MC	ALCOOL/GASOLINA	2015/2016	104CV/1598
9BWGF07X77P015912	MISTO/CAMIONETA	VW/KOMBI	ALCOOL/GASOLINA	2007/2007	85CV/1390
9BWGF07X67P015691	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2007/2007	85CV/1390
9BWGF07X37P015681	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2007/2007	85CV/1390
9BWMF07XXAP026235	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2010/2010	80CV/1390
9BWMF07X1AP026219	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2010/2010	80CV/1390
9BD15802AA6378568	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	1000CC
9BD15802AA6433246	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALCOOL/GASOLINA	2010/2010	66CV/1000
9BD15802AC6580312	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALCOOL/GASOLINA	2011/2012	66CV/1000
9BD373121E5045947	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	1400CC
9BD17102ZG7590737	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD17102ZG7590052	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD17102ZG7590738	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD17102ZG7590023	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD27801112796297	CARGA/CAMINHONETE	FIAT/STRADA WORKING	ALCOOL	2001/2001	76CV
9BD223156B2019186	ESPECIAL/CAMINHONETE	FIAT/WILLIAM DOBLO AMB	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	132CV/1800
9BD22315SG2042255	ESPECIAL/CAMINHONETE	FIAT/TECFORM CLASS AB1	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	132CV/1800
9BD1196GDL1154731	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	ALCOOL/GASOLINA	2019/2020	132CV/1800
93YMEN47EGJ145328	PASSAGEIRO/MICROONIBUS	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	DIESEL	2015/2016	130CV/2300



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

93YMAFEXCKJ475151	PASSAGEIRO/ MICROONIBUS	RENAULT/MASTER TVAN	DIESEL	2018/2019	130CV/2299
93YMAFEXCNJ035158	ESPECIAL CAMINHONETE	RENAULT/MASTERL2 REV AMB	DIESEL	2021/2022	130CV/2299
93YF62004PJ243433	ESPECIAL CAMINHONETE	RENAULT/MASTERF2 REV AMB	DIESEL	2022/2023	136CV/2299
93YF62007PJ316231	PASSAGEIRO/ MICROONIBUS	RENAULT/MASTER INOVA BUS	DIESEL	2022/2023	136CV/2299
93YF62002PJ243320	ESPECIAL CAMINHONETE	RENAULT/MASTERF2 REV AMB	DIESEL	2022/2023	136CV/2299
8AC906633EE087434	ESPECIAL CAMINHAO	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	2013/2014	146CV
8AC906635KE165019	PASSAGEIRO MICROONIBUS	I/M.BENZ 415SPRINTE VIPK	DIESEL	2018/2019	146CV
VF7YE2BFCN2R87797	ESPECIAL CAMINHAO	I/CITROEN JUMPER FG L3H2	DIESEL	2021/2022	130CV/1997
VF7YE2BFCN2S49955	ESPECIAL CAMINHAO	I/CITROEN JUMPER FG L3H2	DIESEL	2021/2022	130CV/1997
9V7VBYHVEPA001637	PASSAGEIRO MICROONIBUS	I/CITROEN JUMPY MICRO JI	DIESEL	2022/2023	120CV/1499
9V7VBYHVEPA001614	PASSAGEIRO MICROONIBUS	I/CITROEN JUMPY MICRO JI	DIESEL	2022/2023	120CV/1499
93Y4SRFH4KJ362650	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	ALCOOL/GASOLINA	2018/2019	118CV/1598
93Y5SRFH4KJ473683	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	ALCOOL/GASOLINA	2018/2019	118CV/1598
8A1LZBW2TEL950273	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	I/RENAULT FLUENCE DYN 20ª	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	143CV/1997
8A1FC2715JL118191	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598
8A1FC2715JL118287	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

8A1FC2715JL118195	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598
8A1FC2715JL118323	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598
93YRBB000NJ007884	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	2021/2022	70CV/999
93YRBB000NJ008274	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	2021/2022	70CV/999
93YRBB00XPJ213328	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	2022/2023	71CV/999
93YRBB001PJ330456	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	2022/2023	71CV/999
9BRBB48E2A5104643	PAS/AUTOMOVEL	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	5L/1794 CC
9BRBD3HE4K0389364	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	ALCOOL/GASOLINA	2018/2019	154CV/1987
8BCLDRFJYBG533419	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	143CV/1997

DATA: _____ / _____ / _____

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, n.º 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º. 074.826.538-48 e RG n.º. 12.910.173-4 - SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** n° 90058/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE ELÉTRICA DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, especificado(s) nos Anexo I e IV do edital de Pregão Eletrônico n.º. 90058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
CONTA BANCÁRIA:					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Transportes e Gestão da Frota.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

- Marcos Roberto de Oliveira Cardoso.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita,

Contratante:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito

Contratada:

.....

Testemunhas:

Visto:

Lourival Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2025

ANEXO IV - RELAÇÃO DE PEÇAS POR LOTE

LOTE 01 - LOTE DE PEÇAS DIVERSAS					
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	Peças	Lâmpada 1034 12v	R\$ 11,94	R\$ 8.358,00
02	700	Peças	Lâmpada de seta	R\$ 12,46	R\$ 8.722,00
03	700	Peças	Lâmpada 1 polo	R\$ 10,68	R\$ 7.476,00
04	700	Peças	Lâmpada 2 polos	R\$ 13,19	R\$ 9.233,00
05	700	Peças	Lâmpada meia luz	R\$ 14,21	R\$ 9.947,00
06	850	Peças	Lâmpada pingo d'agua	R\$ 11,49	R\$ 9.766,50
07	700	Peças	Lâmpada esmagada	R\$ 14,75	R\$ 10.325,00
08	700	Peças	Lâmpada 67 12v	R\$ 14,67	R\$ 10.269,00
09	100	Peças	Bateria 50 amperes	R\$ 416,67	R\$ 41.667,00
10	100	Peças	Bateria 75 amperes	R\$ 666,67	R\$ 66.667,00
11	350	Peças	Rolamento 6201	R\$ 43,00	R\$ 15.050,00
12	350	Peças	Rolamento 6021	R\$ 45,75	R\$ 16.012,50
13	350	Peças	Rolamento 6303	R\$ 45,50	R\$ 15.925,00
14	350	Peças	Rolamento 6003	R\$ 43,25	R\$ 15.137,50
15	100	Peças	Terminal de bateria	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
16	350	Peças	Fusível 30 amperes	R\$ 1,86	R\$ 651,00
17	350	Peças	Fusível 50 amperes	R\$ 1,86	R\$ 651,00
18	240	Metros	Fio automotivo 1,5 mm	R\$ 3,25	R\$ 780,00
19	240	Metros	Fio automotivo 2,5 mm	R\$ 5,45	R\$ 1.308,00
20	180	Metros	Fio automotivo 4,0 mm	R\$ 8,48	R\$ 1.526,40
21	350	Peças	Soquete 1 polo universal.	R\$ 22,50	R\$ 7.875,00
22	350	Peças	Soquete 2 polos universal.	R\$ 28,75	R\$ 10.062,50
23	600	Peças	Abraçadeira plástica tamanhos diversos	R\$ 1,32	R\$ 792,00
24	700	Peças	Lâmpada PV 12v	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
25	700	Peças	Lâmpada base de vidro	R\$ 15,67	R\$ 10.969,00
26	700	Peças	Lâmpada de freio	R\$ 12,33	R\$ 8.631,00
27	850	Peças	Lâmpada H4	R\$ 24,67	R\$ 20.969,50
28	700	Peças	Lâmpada H7	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
29	100	Peças	Bateria 60 amperes	R\$ 533,33	R\$ 53.333,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 395.170,90

LOTE 02 - LOTE DE PEÇAS PARA FIAT UNO/PALIO/STRADA/DOBLÔ					
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	30	Pares	Palheta do limpador para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
31	15	Peças	Motor de partida completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 787,50	R\$ 11.812,50
32	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 396,25	R\$ 5.943,75
33	15	Peças	Alternador completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 935,00	R\$ 14.025,00
34	20	Peças	Bendix motor de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

35	20	Peças	Pinhão do impulsor para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 116,25	R\$ 2.325,00
36	20	Peças	Induzido de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
37	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
38	60	Peças	Regulador de voltagem para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
39	20	Peças	Placa retificadora para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
40	20	Peças	Rotor 55 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00
41	20	Peças	Rotor 70 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00
42	100	Peças	Rele auxiliar para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
43	60	Peças	Rele de seta para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
44	60	Peças	Rele de farol para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00
45	30	Peças	Estator 55 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 217,25	R\$ 6.517,50
46	30	Peças	Estator 70 amperes para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 232,50	R\$ 6.975,00
47	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 85,25	R\$ 1.705,00
48	30	Peças	Chave de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 153,75	R\$ 4.612,50
49	20	Peças	Chave 2 pontos para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 143,75	R\$ 2.875,00
50	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
51	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00
52	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 276,25	R\$ 5.525,00
53	20	Peças	Bobina de campo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 188,75	R\$ 3.775,00
54	20	Peças	Engrenagem de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 217,50	R\$ 4.350,00
55	20	Peças	Fricção motor de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
56	20	Jogos	Jogo de escova para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
57	20	Peças	Chave de seta completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 251,25	R\$ 5.025,00
58	20	Peças	Induzido do motor de partida para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
59	30	Peças	Automático completo para Fiat Uno/Palio/Strada/Doblô (todos os modelos).	R\$ 103,75	R\$ 3.112,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 151.221,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 03 - LOTE DE PEÇAS PARA VOLKSWAGEN GOL/SAVEIRO/KOMBI					
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	30	Pares	Palheta do limpador para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
61	15	Peças	Motor de partida completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 722,50	R\$ 10.837,50
62	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 236,25	R\$ 3.543,75
63	15	Peças	Alternador completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 947,50	R\$ 14.212,50
64	20	Peças	Bendix motor de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00
65	20	Peças	Pinhão do impulsor para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 111,25	R\$ 2.225,00
66	20	Peças	Induzido de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 216,25	R\$ 4.325,00
67	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 141,50	R\$ 14.150,00
68	60	Peças	Regulador de voltagem para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00
69	20	Peças	Placa retificadora para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
70	20	Peças	Rotor 55 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00
71	20	Peças	Rotor 70 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
72	100	Peças	Rele auxiliar para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
73	60	Peças	Rele de seta para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 57,25	R\$ 3.435,00
74	60	Peças	Rele de farol para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00
75	30	Peças	Estator 55 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 209,75	R\$ 6.292,50
76	30	Peças	Estator 70 amperes para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
77	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
78	30	Peças	Chave geral para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 146,25	R\$ 4.387,50
79	20	Peças	Chave 2 pontos para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 143,75	R\$ 2.875,00
80	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
81	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00
82	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 278,75	R\$ 5.575,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

83	20	Peças	Bobina de campo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
84	20	Peças	Engrenagem de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 236,25	R\$ 4.725,00
85	20	Peças	Fricção motor de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
86	20	Jogos	Jogo de escova para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
87	20	Peças	Chave de seta completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 196,25	R\$ 3.925,00
88	20	Peças	Induzido do motor de partida para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
89	30	Peças	Automático completo para Volkswagen Gol/Saveiro/Kombi (todos os modelos).	R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 146.368,75

LOTE 04 - LOTE DE PEÇAS PARA CHEVROLET CELTA/MONTANA/SPIN					
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
90	30	Pares	Palheta do limpador para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
91	15	Peças	Motor de partida completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 785,00	R\$ 11.775,00
92	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
93	15	Peças	Alternador completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 1.012,50	R\$ 15.187,50
94	20	Peças	Bendix motor de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00
95	20	Peças	Pinhão do impulsor para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 128,75	R\$ 2.575,00
96	20	Peças	Induzido de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
97	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 139,25	R\$ 13.925,00
98	60	Peças	Regulador de voltagem para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 173,75	R\$ 10.425,00
99	20	Peças	Placa retificadora para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00
100	20	Peças	Rotor 55 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
101	20	Peças	Rotor 70 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
102	100	Peças	Rele auxiliar para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
103	60	Peças	Rele de seta para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 53,50	R\$ 3.210,00
104	60	Peças	Rele de farol para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

105	30	Peças	Estator 55 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 212,25	R\$ 6.367,50
106	30	Peças	Estator 70 amperes para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 218,75	R\$ 6.562,50
107	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 79,75	R\$ 1.595,00
108	30	Peças	Chave geral para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 146,25	R\$ 4.387,50
109	20	Peças	Chave 2 pontos para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 138,75	R\$ 2.775,00
110	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
111	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
112	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 186,25	R\$ 3.725,00
113	20	Peças	Bobina de campo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 182,50	R\$ 3.650,00
114	20	Peças	Engrenagem de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 233,75	R\$ 4.675,00
115	20	Peças	Fricção motor de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 188,75	R\$ 3.775,00
116	20	Jogos	Jogo de escova para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 73,25	R\$ 1.465,00
117	20	Peças	Chave de seta completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 181,25	R\$ 3.625,00
118	20	Peças	Induzido do motor de partida para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
119	30	Peças	Automático completo para Chevrolet Celta/Montana/Spin (todos os modelos).	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 149.027,50

LOTE 05 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT MASTER 2015 A 2023

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
120	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
121	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
122	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 648,75	R\$ 9.731,25
123	15	Peças	Alternador completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 1.847,50	R\$ 27.712,50
124	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
125	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 128,75	R\$ 2.575,00
126	20	Peças	Induzido de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 282,25	R\$ 5.645,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

127	100	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
128	60	Peças	Regulador de voltagem para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 186,25	R\$ 11.175,00
129	20	Peças	Placa retificadora para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 172,50	R\$ 3.450,00
130	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 363,75	R\$ 7.275,00
131	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 357,50	R\$ 7.150,00
132	100	Peças	Rele auxiliar para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
133	60	Peças	Rele de seta para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 58,25	R\$ 3.495,00
134	60	Peças	Rele de farol para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
135	30	Peças	Estator 55 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 257,25	R\$ 7.717,50
136	30	Peças	Estator 70 amperes para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 252,50	R\$ 7.575,00
137	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 84,25	R\$ 1.685,00
138	30	Peças	Chave geral para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 158,75	R\$ 4.762,50
139	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 151,25	R\$ 3.025,00
140	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
141	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
142	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 206,25	R\$ 4.125,00
143	20	Peças	Bobina de campo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 213,75	R\$ 4.275,00
144	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 231,25	R\$ 4.625,00
145	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 211,25	R\$ 4.225,00
146	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
147	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 218,75	R\$ 4.375,00
148	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 282,25	R\$ 5.645,00
149	30	Peças	Automático completo para Renault Master 2015 a 2023 motor 2.3 diesel.	R\$ 277,50	R\$ 8.325,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 186.998,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 06 - LOTE DE PEÇAS PARA MERCEDES SPRINTER 2013 A 2019

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
150	30	Pares	Palheta do limpador para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 78,25	R\$ 2.347,50
151	15	Peças	Motor de partida completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 842,50	R\$ 12.637,50
152	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 686,25	R\$ 10.293,75
153	15	Peças	Alternador completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 2.240,00	R\$ 33.600,00
154	20	Peças	Bendix motor de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00
155	20	Peças	Pinhão do impulsor para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 133,75	R\$ 2.675,00
156	20	Peças	Induzido de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
157	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 174,50	R\$ 10.470,00
158	40	Peças	Regulador de voltagem para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 186,25	R\$ 7.450,00
159	20	Peças	Placa retificadora para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
160	20	Peças	Rotor 70 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 372,50	R\$ 7.450,00
161	20	Peças	Rotor 55 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 372,50	R\$ 7.450,00
162	60	Peças	Rele auxiliar para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 55,25	R\$ 3.315,00
163	40	Peças	Rele de seta para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 60,25	R\$ 2.410,00
164	40	Peças	Rele de farol para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 57,25	R\$ 2.290,00
165	30	Peças	Estator 55 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 272,25	R\$ 8.167,50
166	30	Peças	Estator 70 amperes para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 253,75	R\$ 7.612,50
167	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 97,75	R\$ 1.955,00
168	30	Peças	Chave geral para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 181,25	R\$ 5.437,50
169	20	Peças	Chave 2 pontos para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
170	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
171	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 74,50	R\$ 1.490,00
172	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 228,75	R\$ 4.575,00
173	20	Peças	Bobina de campo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 211,25	R\$ 4.225,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

174	20	Peças	Engrenagem de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 243,75	R\$ 4.875,00
175	20	Peças	Fricção motor de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 213,50	R\$ 4.270,00
176	20	Jogos	Jogo de escova para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
177	20	Peças	Chave de seta completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 238,50	R\$ 4.770,00
178	20	Peças	Induzido do motor de partida para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
179	30	Peças	Automático completo para Mercedes Sprinter 2013 a 2019 2.3 146CV.	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 184.056,25

LOTE 07 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT SANDERO/LOGAN					
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
180	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 73,25	R\$ 2.197,50
181	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 655,00	R\$ 9.825,00
182	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 785,00	R\$ 11.775,00
183	15	Peças	Alternador completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 1.565,00	R\$ 23.475,00
184	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 169,50	R\$ 3.390,00
185	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
186	20	Peças	Induzido de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
187	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 139,25	R\$ 8.355,00
188	20	Peças	Placa retificadora para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
189	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 352,50	R\$ 7.050,00
190	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
191	60	Peças	Rele auxiliar para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00
192	40	Peças	Rele de seta para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00
193	40	Peças	Rele de farol para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 58,75	R\$ 2.350,00
194	30	Peças	Estator 55 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 246,25	R\$ 7.387,50
195	30	Peças	Estator 70 amperes para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 248,50	R\$ 7.455,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

196	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 81,50	R\$ 1.630,00
197	30	Peças	Chave geral para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 166,25	R\$ 4.987,50
198	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 132,50	R\$ 2.650,00
199	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
200	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
201	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 193,75	R\$ 3.875,00
202	20	Peças	Bobina de campo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 211,25	R\$ 4.225,00
203	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
204	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 196,25	R\$ 3.925,00
205	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
206	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 218,75	R\$ 4.375,00
207	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
208	30	Peças	Automático completo para Renault Sandero/Logan 1.6 16v 2018.	R\$ 307,25	R\$ 9.217,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 153.875,00

LOTE 08 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT KANGOO/KWID

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
209	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 71,50	R\$ 2.145,00
210	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 682,50	R\$ 10.237,50
211	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
212	15	Peças	Alternador completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 1.240,00	R\$ 18.600,00
213	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 129,50	R\$ 2.590,00
214	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
215	20	Peças	Induzido de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 217,50	R\$ 4.350,00
216	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 139,25	R\$ 8.355,00
217	40	Peças	Regulador de voltagem para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 173,75	R\$ 6.950,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

218	20	Peças	Placa retificadora para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
219	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 347,50	R\$ 6.950,00
220	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 347,50	R\$ 6.950,00
221	60	Peças	Rele auxiliar para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 55,25	R\$ 3.315,00
222	40	Peças	Rele de seta para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
223	40	Peças	Rele de farol para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
224	30	Peças	Estator 55 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 262,50	R\$ 7.875,00
225	30	Peças	Estator 70 amperes para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 282,25	R\$ 8.467,50
226	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
227	30	Peças	Chave geral para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 166,25	R\$ 4.987,50
228	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 132,50	R\$ 2.650,00
229	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 83,75	R\$ 1.675,00
230	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
231	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00
232	20	Peças	Bobina de campo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 203,75	R\$ 4.075,00
233	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 227,50	R\$ 4.550,00
234	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
235	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
236	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 193,75	R\$ 3.875,00
237	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 217,50	R\$ 4.350,00
238	30	Peças	Automático completo para Renault Kangoo/Kwid 2017 a 2023.	R\$ 339,75	R\$ 10.192,50
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 154.480,00

LOTE 09 - LOTE DE PEÇAS PARA RENAULT FLUENCE FLEX

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
239	30	Pares	Palheta do limpador para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 76,25	R\$ 2.287,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

240	15	Peças	Motor de partida completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 765,00	R\$ 11.475,00
241	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 752,50	R\$ 11.287,50
242	15	Peças	Alternador completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 942,50	R\$ 14.137,50
243	20	Peças	Bendix motor de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
244	20	Peças	Pinhão do impulsor para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
245	20	Peças	Induzido de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00
246	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 143,25	R\$ 8.595,00
247	40	Peças	Regulador de voltagem para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 162,50	R\$ 6.500,00
248	20	Peças	Placa retificadora para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 177,50	R\$ 3.550,00
249	20	Peças	Rotor 55 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 365,00	R\$ 7.300,00
250	20	Peças	Rotor 70 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 356,25	R\$ 7.125,00
251	60	Peças	Rele auxiliar para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 61,50	R\$ 3.690,00
252	40	Peças	Rele de seta para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
253	40	Peças	Rele de farol para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
254	30	Peças	Estator 55 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 226,25	R\$ 6.787,50
255	30	Peças	Estator 70 amperes para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
256	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 75,25	R\$ 1.505,00
257	30	Peças	Chave geral para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 158,75	R\$ 4.762,50
258	20	Peças	Chave 2 pontos para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 132,50	R\$ 2.650,00
259	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 87,25	R\$ 1.745,00
260	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00
261	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 191,25	R\$ 3.825,00
262	20	Peças	Bobina de campo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 201,25	R\$ 4.025,00
263	20	Peças	Engrenagem de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 227,50	R\$ 4.550,00
264	20	Peças	Fricção motor de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
265	20	Jogos	Jogo de escova para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

266	20	Peças	Chave de seta completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 183,75	R\$ 3.675,00
267	20	Peças	Automático completo para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
268	20	Peças	Induzido do motor de partida para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 212,50	R\$ 4.250,00
269	20	Kits	Reparo de ar-condicionado para Renault Fluence Flex 16v 2.0 automático 2013.	R\$ 338,33	R\$ 6.766,60
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 155.149,10

LOTE 10 - LOTE DE PEÇAS PARA TOYOTA COROLLA

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
270	30	Pares	Palheta do limpador para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 76,50	R\$ 2.295,00
271	15	Peças	Motor de partida completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 645,00	R\$ 9.675,00
272	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 605,00	R\$ 9.075,00
273	15	Peças	Alternador completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 1.562,50	R\$ 23.437,50
274	20	Peças	Bendix motor de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 129,50	R\$ 2.590,00
275	20	Peças	Pinhão do impulsor para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
276	20	Peças	Induzido de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
277	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 140,75	R\$ 8.445,00
278	40	Peças	Regulador de voltagem para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
279	20	Peças	Placa retificadora para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
280	20	Peças	Rotor 55 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00
281	20	Peças	Rotor 70 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 353,75	R\$ 7.075,00
282	60	Peças	Rele auxiliar para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 61,50	R\$ 3.690,00
283	40	Peças	Rele de seta para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
284	40	Peças	Rele de farol para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
285	30	Peças	Estator 55 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 222,50	R\$ 6.675,00
286	30	Peças	Estator 70 amperes para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
287	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

288	30	Peças	Chave geral para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
289	20	Peças	Chave 2 pontos para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
290	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
291	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00
292	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 196,25	R\$ 3.925,00
293	20	Peças	Bobina de campo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 198,75	R\$ 3.975,00
294	20	Peças	Engrenagem de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
295	20	Peças	Fricção motor de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 202,50	R\$ 4.050,00
296	20	Jogos	Jogo de escova para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 53,25	R\$ 1.065,00
297	20	Peças	Chave de seta completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 181,25	R\$ 3.625,00
298	30	Peças	Induzido do motor de partida para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
299	30	Peças	Automático completo para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 268,75	R\$ 8.062,50
300	20	Kits	Reparo de ar-condicionado para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 229,67	R\$ 4.593,40
301	10	Peças	Compressor de ar condicionado para Toyota Corolla Flex automático 2010 e 2019.	R\$ 1.833,33	R\$ 18.333,30
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 180.476,70

LOTE 11 - LOTE DE PEÇAS PARA CITROEN C4 PALLAS

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
302	15	Peças	Motor de partida completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00
303	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 775,00	R\$ 11.625,00
304	15	Peças	Alternador completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 1.265,00	R\$ 18.975,00
305	20	Peças	Bendix motor de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 134,50	R\$ 2.690,00
306	20	Peças	Pinhão do impulsor para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
307	20	Peças	Induzido de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 227,50	R\$ 4.550,00
308	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 143,25	R\$ 8.595,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

309	40	Peças	Regulador de voltagem para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 168,75	R\$ 6.750,00
310	20	Peças	Placa retificadora para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 173,50	R\$ 3.470,00
311	20	Peças	Rotor 55 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
312	20	Peças	Rotor 70 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
313	60	Peças	Rele auxiliar para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 62,25	R\$ 3.735,00
314	40	Peças	Rele de seta para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
315	40	Peças	Rele de farol para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
316	30	Peças	Estator 55 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 226,25	R\$ 6.787,50
317	30	Peças	Estator 70 amperes para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 247,25	R\$ 7.417,50
318	20	Peças	Pivô do limpador de parabrisa para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 88,25	R\$ 1.765,00
319	30	Peças	Chave geral para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 161,25	R\$ 4.837,50
320	20	Peças	Chave 2 pontos para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
321	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
322	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
323	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 196,25	R\$ 3.925,00
324	20	Peças	Bobina de campo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 203,75	R\$ 4.075,00
325	20	Peças	Engrenagem de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 223,75	R\$ 4.475,00
326	20	Peças	Fricção motor de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
327	20	Jogos	Jogo de escova para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 55,75	R\$ 1.115,00
328	20	Peças	Chave de seta completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 173,75	R\$ 3.475,00
329	20	Pares	Palheta do limpador para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 76,50	R\$ 1.530,00
330	20	Peças	Induzido do motor de partida para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 227,50	R\$ 4.550,00
331	20	Peças	Automático completo para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 294,75	R\$ 5.895,00
332	20	Kits	Reparo de ar-condicionado para Citroen C4 Pallas 16V 2.0, câmbio mecânico, 2010/2011.	R\$ 336,67	R\$ 6.733,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 161.645,90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

LOTE 12 - LOTE DE PEÇAS PARA CITROEN JUMPER L3H2/JUMPY					
ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
333	30	Pares	Palheta do limpador para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
334	15	Peças	Motor de partida completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 873,33	R\$ 13.099,95
335	15	Peças	Motor do limpador de parabrisa para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 783,33	R\$ 11.749,95
336	15	Peças	Alternador completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 2.266,67	R\$ 34.000,05
337	20	Peças	Bendix motor de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
338	20	Peças	Pinhão do impulsor para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 156,67	R\$ 3.133,40
339	20	Peças	Induzido de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
340	60	Conjuntos	Porta fusível com fusível para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
341	40	Peças	Regulador de voltagem para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
342	20	Peças	Placa retificadora para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60
343	20	Peças	Rotor 70 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 411,67	R\$ 8.233,40
344	20	Peças	Rotor 55 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 403,33	R\$ 8.066,60
345	60	Peças	Rele auxiliar para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 72,33	R\$ 4.339,80
346	40	Peças	Rele de seta para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
347	40	Peças	Rele de farol para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 73,33	R\$ 2.933,20
348	30	Peças	Estator 55 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 289,67	R\$ 8.690,10
349	30	Peças	Estator 70 amperes para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 281,67	R\$ 8.450,10
350	20	Peças	Pivô do limpador parabrisa para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
351	30	Peças	Chave geral para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 186,67	R\$ 5.600,10
352	20	Peças	Chave 2 pontos para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
353	20	Peças	Cabo de bateria positivo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
354	20	Peças	Cabo de bateria negativo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60
355	20	Peças	Chicote completo da ventoinha para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 253,33	R\$ 5.066,60
356	20	Peças	Bobina de campo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

357	20	Peças	Engrenagem de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 283,33	R\$ 5.666,60
358	20	Peças	Fricção motor de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
359	20	Jogos	Jogo de escova para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
360	20	Peças	Chave de seta completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 266,67	R\$ 5.333,40
361	20	Peças	Induzido do motor de partida para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
362	20	Peças	Automático completo para Citroen Jumper L3H2/Jumpy 2021 a 2023.	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 197.276,45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

QUADRO DE RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

CHASSI/SÉRIE	ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO/ VERSÃO	COMBUSTÍVEL	ANO/MOD.	POTÊNCIA/ CILINDRADA
9BGRZ08907G181599	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2006/2007	70CV/1000
9BGRZ0810AG114144	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	78CV/1000
9BGRZ0810AG115873	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	78CV/1000
9BGRZ08F0BG154645	PASSAG./AUTOMÓVEL	GM/CELTA 2P LIFE	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	1000CC
9BGRG48F0CG367574	PASSAG./AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	ALCOOL/GASOLINA	2012/2012	78CV/1000
9BGXL80P0AC129939	CARGA/CAMINHONETE	GM/MONTANA CONQUEST	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	105CV/1400
9BGCA80X0DB233035	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS	ALCOOL/GASOLINA	2013/2013	102CV/1400
9BGCA80X0EB151232	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	102CV/1400
9BGCA8030JB184836	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS1	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	99CV/1400
9BGCA8030JB197827	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS1	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	99CV/1400
9BGCA8030JB231860	CARGA/CAMINHONETE	CHEVROLET/MONTANA LS2	ALCOOL/GASOLINA	2018/2018	99CV/1400
9BGJB75Z0DB286500	PASSAG./AUTOMÓVEL	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	ALCOOL/GASOLINA	2013/2013	108CV/1800
9BGJB7520LB200990	PASSAG./AUTOMÓVEL	CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS	ALCOOL/GASOLINA	2020/2020	111CV/1800
9BG148DK0NC440532	ESPECIAL CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 LS DD4	DIESEL	2022/2022	200CV/2800
9BWKB05U4EP071088	CARGA/CAMINHONETE	VW/NOVA SAVEIRO CS	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	1598CC
9BWZZZ377WP586314	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	1998/1999	55CV
9BWCA05Y93T037226	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	2002/2003	62CV/1000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

9BWCA05YX3T020385	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	2002/2003	62CV/1000
9BWCA05Y73T157168	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL SPECIAL	GASOLINA	2003/2003	62CV/1000
9BWAB05U7BT033126	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.6	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	104CV/1598
9BWAB05U8BT034575	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.6	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	104CV/1598
9BWAB45U6EP075100	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	104CV/1598
9BWAB45U1GT039292	PASSAG./AUTOMÓVEL	VW/GOL TL MC	ALCOOL/GASOLINA	2015/2016	104CV/1598
9BWGF07X77P015912	MISTO/CAMIONETA	VW/KOMBI	ALCOOL/GASOLINA	2007/2007	85CV/1390
9BWGF07X67P015691	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2007/2007	85CV/1390
9BWGF07X37P015681	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2007/2007	85CV/1390
9BWMF07XXAP026235	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2010/2010	80CV/1390
9BWMF07X1AP026219	PASSAG./MICROONIBUS	VW/KOMBI LOTAÇÃO	ALCOOL/GASOLINA	2010/2010	80CV/1390
9BD15802AA6378568	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	1000CC
9BD15802AA6433246	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALCOOL/GASOLINA	2010/2010	66CV/1000
9BD15802AC6580312	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ALCOOL/GASOLINA	2011/2012	66CV/1000
9BD373121E5045947	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	1400CC
9BD17102ZG7590737	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD17102ZG7590052	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD17102ZG7590738	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD17102ZG7590023	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	75CV/1000
9BD27801112796297	CARGA/CAMINHONETE	FIAT/STRADA WORKING	ALCOOL	2001/2001	76CV
9BD223156B2019186	ESPECIAL/CAMINHONETE	FIAT/WILLIAM DOBLO AMB	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	132CV/1800
9BD22315SG2042255	ESPECIAL/CAMINHONETE	FIAT/TECFORM CLASS AB1	ALCOOL/GASOLINA	2016/2016	132CV/1800
9BD1196GDL1154731	PASSAG./AUTOMÓVEL	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	ALCOOL/GASOLINA	2019/2020	132CV/1800
93YMEN47EGJ145328	PASSAGEIRO/MICROONIBUS	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	DIESEL	2015/2016	130CV/2300



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

93YMAFEXCKJ475151	PASSAGEIRO/ MICROONIBUS	RENAULT/MASTER TVAN	DIESEL	2018/2019	130CV/2299
93YMAFEXCNJ035158	ESPECIAL CAMINHONETE	RENAULT/MASTERL2 REV AMB	DIESEL	2021/2022	130CV/2299
93YF62004PJ243433	ESPECIAL CAMINHONETE	RENAULT/MASTERF2 REV AMB	DIESEL	2022/2023	136CV/2299
93YF62007PJ316231	PASSAGEIRO/ MICROONIBUS	RENAULT/MASTER INOVA BUS	DIESEL	2022/2023	136CV/2299
93YF62002PJ243320	ESPECIAL CAMINHONETE	RENAULT/MASTERF2 REV AMB	DIESEL	2022/2023	136CV/2299
8AC906633EE087434	ESPECIAL CAMINHAO	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	2013/2014	146CV
8AC906635KE165019	PASSAGEIRO MICROONIBUS	I/M.BENZ 415SPRINTE VIPK	DIESEL	2018/2019	146CV
VF7YE2BFCN2R87797	ESPECIAL CAMINHAO	I/CITROEN JUMPER FG L3H2	DIESEL	2021/2022	130CV/1997
VF7YE2BFCN2S49955	ESPECIAL CAMINHAO	I/CITROEN JUMPER FG L3H2	DIESEL	2021/2022	130CV/1997
9V7VBYHVEPA001637	PASSAGEIRO MICROONIBUS	I/CITROEN JUMPY MICRO JI	DIESEL	2022/2023	120CV/1499
9V7VBYHVEPA001614	PASSAGEIRO MICROONIBUS	I/CITROEN JUMPY MICRO JI	DIESEL	2022/2023	120CV/1499
93Y4SRFH4KJ362650	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	ALCOOL/GASOLINA	2018/2019	118CV/1598
93Y5SRFH4KJ473683	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	ALCOOL/GASOLINA	2018/2019	118CV/1598
8A1LZBW2TEL950273	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	I/RENAULT FLUENCE DYN 20ª	ALCOOL/GASOLINA	2013/2014	143CV/1997
8A1FC2715JL118191	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598
8A1FC2715JL118287	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

8A1FC2715JL118195	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598
8A1FC2715JL118323	ESPECIAL CAMINHONETE	I/RENAULT KGOO MARIMAR A	ALCOOL/GASOLINA	2017/2018	95CV/1598
93YRBB000NJ007884	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	2021/2022	70CV/999
93YRBB000NJ008274	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	2021/2022	70CV/999
93YRBB00XPJ213328	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	2022/2023	71CV/999
93YRBB001PJ330456	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	RENAULT/KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	2022/2023	71CV/999
9BRBB48E2A5104643	PAS/AUTOMOVEL	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	ALCOOL/GASOLINA	2009/2010	5L/1794 CC
9BRBD3HE4K0389364	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	ALCOOL/GASOLINA	2018/2019	154CV/1987
8BCLDRFJYBG533419	PASSAGEIRO AUTOMOVEL	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	ALCOOL/GASOLINA	2010/2011	143CV/1997